



Portaria nº 016/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar
e fiscalizar a execução do
contrato.*

PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021PMT-PE-SRP

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, JULIA DA COSTA LEAL EIRELI-ME como CONTRATADOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente .

- a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf 871.019.042-20;
- b) Fiscal Suplente: Janaian Nahanna Batista Xavier, cpf 041.503.872-30

Art.2º- O fiscal de contrato suplente será convocado para assumir as funções em caso de : férias, licença saúde, licença prêmio, viagens do titular por mais de 7 dias .

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,

III propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de maio de 2022

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



